

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – NOVEMBRO/2022

Prazo	Obrigação	Disposição Legal	
Até dia 8	Os Institutos e Fundos de Previdência dos Municípios deverão encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a setembro de 2022.	Comunicado SDG nº 54/2021, do TCE-SP.	
Até dia 8	Os órgãos públicos devem fazer as publicações resumidas instrumentos de contrato e seus aditamentos na Imprensa Oficial. OBS.: Para os contratos assinados no mês anterior.	dos	Parágr Leinº 8
Até dia 8	Os Gestores da Saúde deverão realizar a atualização e envio da remessa de dados no SCNES – Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde, referente a competência do mês de outubro de 2022. OBS.: O descumprimento do prazo do envio pode ocasionar o descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), por exemplo.	Portaria de Consolidação GM/MS nº2/2017. Cronograma CNES – 2022.	
Até dia 8	Os órgãos e entidades municipais devem disponibilizar na Internet os resumos dos instrumentos de contratos e seus aditivos assinados nomês de setembro de 2022.	Inc. XX, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do TCU, e § 5º c/c inciso V, ambos do artigo 1º, da Lei nº 9.755/1998.	
Até dia 8	Os órgãos e entidades executivos de trânsito do Município devem efetuar os repasses dos valores retidos das multas de trânsito arrecadadas no mês passado, relativos aos 5% destinado à conta do Funset. OBS.: Salvo se o banco já efetuou a retenção.	Artigo 2º, da Portaria DENATRAN nº242/2015.	

GEPAM, 07 de Novembro de 2022.

